

Processo AL nº 277/2010 – Projeto de Lei Ordinária – Dispõe sobre a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária no Estado do Piauí.

Autor: Dep. Antonio Felix
Relator: Dep. João de Deus

EMENDA SUBSTITUTIVA

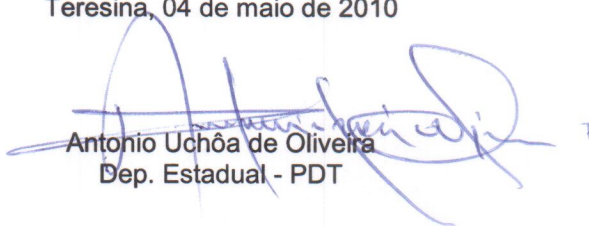
OK

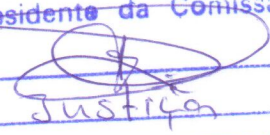
13

Art. 12. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 04 de maio de 2010


Antonio Uchôa de Oliveira
Dep. Estadual - PDT

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 01 / 06 / 2010
Presidente da Comissão de
 Justiça

